

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 04.267.668/0001-50, estabelecida à RUA CAPIÃO SOUZA FRANCO 848, CAMPO PEQUENO, BARRAÇÃO 1, na cidade de RIBEIRÃO PRETO-SP, neste ato representada por ARIEL DOV BER GANDELMAN, (sócio administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 90816098 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 055.226.169-62, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA-PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

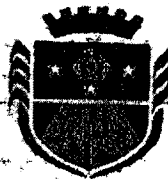
1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
77	MAXI MALETA SAÚDE BUCAL: 03 DIAGRAMAS EXPLICATIVOS NO FORMATO 15X20 CM, 01 MALETA PLÁSTICA, 01 MACRO MAXI MODELO DE ESCOVAÇÃO DE 10X10X12CM; 01 MACRO MODELO DOENÇA	UNID	dexpress	maxi maleta	20	R\$ 650,00	R\$ 13.000,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

PERIODONTAL DE 8X11X8CM,01 MACRO MODELO CÁRIE DE 20X9X8 CM,01 MACRO ESPELHO 36 CM DE COMPRIMENTO,01 MACRO ESCOVA 36 CM DE COMPRIMENTO.									
									R\$ 13.000,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**

**Telefax: (77)3623-2145 -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

*Jose Carlos*  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

*Arivel*  
DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA  
CNPJ sob nº 04.267.668/0001-50  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - *William A. da Silva* 02 - *Luanda J. da S. Neto*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08, estabelecida à RUA ANTONIO GRAVATA 80, BETANIA, na cidade de BELO HORIZONTE-MG, neste ato representada por **LEONARDO ANTONIO RODRIGUES CURY**, (sócio administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 4.010.917 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 758.729.606-97, residente e domiciliado na cidade de HORIZONTE-MG, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
3	MICROMOTOR: peso de 93g; rotação de 3.000 a 18.000 rpm; consumo de 65 l/min; pressão de 60 a 80 psi; sem spray; compatível com o contra-ângulo.	UNID	dentemed	PRIME CX235-2A	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00

*[Handwritten signature]*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.655.436/0001-60**

4	CONTRA-ÂNGULO: peso 44g; rotação máxima de 20.000 rpm; cabeça reduzida; corpo giratório sobre o micromotor compatível com micromotor	UNID	dentemed	CONTRA ANGULO PRIME CX235-1F	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
5	PEÇA-RETA: compatível com micromotor, transmissão 1;1,Giro de 360, esterilizável, sistema de encaixe universal intra.	UNID	dentemed	PEÇA RETA PRIME CX235-2A	10	R\$ 300,00	R\$ 3.000,00
332	Destilador De Água - função de destilação de água para uso em autoclaves de esterilização à vapor ou qualquer outra aplicação onde seja necessária a utilização de água destilada.Capacidade: 4 litrosPotência: 220V - 450 WattsVoltagem: 220V.Frequência: 50/60 Hz, com registro na ANVISA	UNID	DESTILADORA PRIME WHITE - 110V OU 220V	dentemed	25	R\$ 850,00	R\$ 21.250,00
							R\$ 30.250,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

**5.1 Dos Direitos:**

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

**5.2 Das Obrigações:**

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

**6.1.1 Automático:**

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

**6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

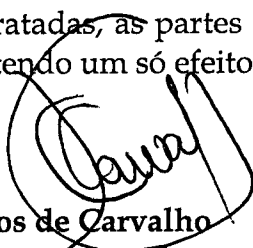
**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI - EPP  
CNPJ sob nº 09.560.267/0001-08  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marim dos Santos 02 - William Almeida dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR**, inscrita no CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02, estabelecida à RODOVIA BA52,910, ALTA VITÓRIA, na cidade de IRECÊ-BA, neste ato representada por **CATIA ERICA COSTA MARTINS**, (*proprietária*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 0309384060 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 880.157.265-49, residente e domiciliado na cidade de IRECÊ-BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
6	COMPRESSOR DE AR: Protetor térmico; válvula de segurança; reservatório com revestimento à base de epóx, que elimina a formação de ferrugem; válvula reguladora; volume de ar deslocado 130 l/m; tanque 50 l; mínimo 01 cilindro; potência do motor de 1,5 HP; comprimento de 430 mm; largura 187mm; altura 450mm; tensão 120/220 V; nível de ruído: máximo de 73 db.	UNID	MOTOMIL	10	R\$ 2.755,20	R\$ 27.552,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

7	Negatoscópio largura 58cm, altura 86cm, profundidade 48cm. Sistema de fixação das radiografias por imã, três posições de trabalho (parede, mesa ou inclinado). chave seletora de voltagem. (bivolt - 127v/220v) Lâmpada fluorescente de 8Watts.	UNID	BIOTRON	25	R\$ 346,91	R\$ 8.672,75
8	Mocho Ergonômico : sistema de elevação do assento e do encosto acionados por alavancas, movimento de descida e subida por ação de mola, sistema de gás pressurizado, alavancas de regulagem da altura em baixo do assento, base com cinco rodízios, assento com formação anatômica e encosto com poliuretano injetável e recobertos em PVC expandido, sem costuras, lavável, altura máxima do assento 550mm, altura mínima do assento 450mm, diâmetro do assento 360mm	UNID	ARKTUS	35	R\$ 464,87	R\$ 16.270,45
12	Ponta de ultrassom compactivel, similar com insertos G120, G1, G2 e G10-P	UNID	GNATUS	100	R\$ 144,90	R\$ 14.490,00
18	ABRIDOR DE BOCA ADULTO (BORRACHA ,VINIL ATÓXICO AUTOCLAVÁVEL)/ABRIDOR DE BOCA INFANTIL (BORRACHA ,VINIL ATÓXICO AUTOCLAVÁVEL)	UNID	MAQUIRA	120	R\$ 10,78	R\$ 1.293,60
19	ABRIDOR DE BOCA MOLT ODONTOLÓGICO	UNID	GOLGRAN	50	R\$ 243,60	R\$ 12.180,00
21	ALAVANCA APICAL CURVA 302	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
22	ALAVANCA APICAL RETA 301	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
23	ALAVANCA SELDIN 1L	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
25	ALAVANCA SELDIN 4L	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
26	ALAVANCA SELDIN 4R	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 33,60	R\$ 3.360,00
27	ALAVANCA SELDIN INFANTIL	UNID	COOPERFLEX	80	R\$ 33,60	R\$ 2.688,00
29	ALVELÓTOMO PINÇA GOIVA CURVA (Luer)	UNID	COOPERFLEX	80	R\$ 91,00	R\$ 7.280,00
30	ALVELÓTOMO PINÇA GOIVA RETA (Luer)	UNID	COOPERFLEX	40	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.655.436/0001-60**

35	CABO PARA BISTURI Nº 03	UNID	COOPERFLEX	80	R\$ 8,68	R\$ 694,40
36	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UNID	COOPERFLEX	300	R\$ 5,15	R\$ 1.545,00
37	CAIXA CIRURGICA C/ TAMPA 32X16X8 INOX S/ PERFURAÇÃO	UNID	FAMI ITA	60	R\$ 271,60	R\$ 16.296,00
38	CAIXA CIRURGICA C/ TAMPA 32X16X8 INOX PERFURADA	UNID	FAMI ITA	60	R\$ 314,30	R\$ 18.858,00
40	CALCADOR WARD 05 (CONDESADOR)	UNID	COOPERFLEX	30	R\$ 10,08	R\$ 302,40
42	COLGADURA AVULSA	UNID	PREVEN	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
49	CURETA DE GRACEY 11-12	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
50	CURETA DE GRACEY 13-14	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
51	CURETA DE GRACEY 3-4	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
52	CURETA DE GRACEY 5-6	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
53	CURETA DE GRACEY 7-8	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 12,46	R\$ 1.246,00
76	LIMA PARA OSSO SELDIN 11	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 40,60	R\$ 4.060,00
79	PERIOTOMO SIMPLES	UNID	COOPERFLEX	40	R\$ 57,40	R\$ 2.296,00
81	PINÇA HEMOSTÁTICA	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
82	PLACA DE VIDRO	UNID	PREVEN	40	R\$ 14,00	R\$ 560,00
83	PORTA AGULHA DE MAYO-HEGAR 16cm ou 17cm	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 39,20	R\$ 3.920,00
85	PORTA MATRIZ	UNID	COOPERFLEX	60	R\$ 27,86	R\$ 1.671,60
86	POSICIONADOR DE RX kit completo	UNID	MAQUIRA	30	R\$ 49,00	R\$ 1.470,00
87	POTE DAPPEN PLÁSTICO	UNID	PREVEN	60	R\$ 3,75	R\$ 225,00
88	POTE DAPPEN VIDRO	UNID	PREVEN	60	R\$ 4,20	R\$ 252,00
91	SONDA PERIODONTAL MILIMETRADA	UNID	COOPERFLEX	60	R\$ 16,80	R\$ 1.008,00
92	TESOURA CURVA (METZENBAUM) 14 CM	UNID	GOLGRAN	60	R\$ 36,12	R\$ 2.167,20
95	CÂNULA PARA IRRIGAÇÃO ENDODONTICA INTERMEDIARIO	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 29,40	R\$ 294,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

99	GRAMPO DE ISOLAMENTO 211 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
100	GRAMPO DE ISOLAMENTO 26 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
101	GRAMPO DE ISOLAMENTO 202 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
102	GRAMPO DE ISOLAMENTO 201 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
103	GRAMPO DE ISOLAMENTO 200 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
104	GRAMPO DE ISOLAMENTO 206 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
105	GRAMPO DE ISOLAMENTO 209 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
106	GRAMPO DE ISOLAMENTO 208 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
107	GRAMPO DE ISOLAMENTO 00 SIMILAR KSK	UNID	NOVA DFL	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
108	PINÇA PERFURADORA DE LENÇOL DE BORRACHA	UNID	COOPERFLEX	5	R\$ 98,00	R\$ 490,00
109	PINÇA PALMER / PORTA GRAMPO	UNID	COOPERFLEX	5	R\$ 81,20	R\$ 406,00
110	LAMPARINA A ALCOOL	UNID	PREVEN	5	R\$ 19,46	R\$ 97,30
111	CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLO 1/2	UNID	ODOUS DE DEUS	15	R\$ 86,80	R\$ 1.302,00
112	CONDENSADOR DE SCHILDER DUPLO 3/4	UNID	ODOUS DE DEUS	15	R\$ 86,40	R\$ 1.296,00
113	REGUA MILIMETRADA ENDODONTICA	UNID	MAQUIRA	15	R\$ 13,93	R\$ 208,95
122	ANESTÉSICO TÓPICO ODONTOLÓGICO	UNID	DFL	200	R\$ 14,36	R\$ 2.872,00
190	BROCA DIAMANTADA HASTE CURTA (1310)	UNID	FAVA	180	R\$ 2,72	R\$ 489,60
217	CUNHA DE MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	AAF	120	R\$ 8,96	R\$ 1.075,20
227	ESPELHO BUCALNº 5	UNID	IODONTOSUL	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
230	FIO DE SULTURA 3.0 ODONTOLOGICO AGULHADO NYLON agulha 20mm	CAIXA	PROCARE	300	R\$ 36,40	R\$ 10.920,00
231	FIO DE SULTURA 3.0 ODONTOLOGICO AGULHADO SEDA Agulha 20 mm	CAIXA	PROCARE	300	R\$ 46,20	R\$ 13.860,00
232	FIO DE SULTURA 5.0 ODONTOLÓGICO AGULHADO NYLON Agulha 20mm	CAIXA	PROCARE	300	R\$ 36,40	R\$ 10.920,00
233	FIO DE SULTURA 4.0 ODONTOLOGICO AGULHADO SEDA Agulha 20 mm	CAIXA	PROCARE	300	R\$ 46,20	R\$ 13.860,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

239	FLUOR TÓPICO GEL neutro	UNID	IODONTOSUL	400	R\$ 5,46	R\$ 2.184,00
254	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA Peças de mão odontológicas fraco com mínimo de 100ml	UNID	IODONTOSUL	150	R\$ 20,87	R\$ 3.130,50
255	Broqueiro 21 furos	UNID	PREVEN	100	R\$ 30,80	R\$ 3.080,00
258	PASTA PROFILÁTICA 90g	UNID	IODONTOSUL	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
259	PEDRA POMES 100g	UNID	IODONTOSUL	120	R\$ 5,46	R\$ 655,20
260	PELICULA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO ADULTO cx	CAIXA	CARESTREAM	400	R\$ 207,20	R\$ 82.880,00
261	PELICULA PARA RAIOS X ODONTOLÓGICO INFANTIL	CAIXA	CARESTREAM	140	R\$ 281,40	R\$ 39.396,00
273	Revelador película radiográfica odontológica	UNID	DPC	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
274	Fixador película radiográfica odontológica	UNID	DPC	300	R\$ 4,76	R\$ 1.428,00
275	ROLETE DE ALGODÃO	PACOTE	MAX CLEAN	1500	R\$ 2,52	R\$ 3.780,00
297	Cones de guta percha microtipped enrolados ao mão com alta precisão tamanho fm el 34mm CAIXA COM 100 UNIDADES (SIMILAR ODUOS DE DEUS OU ENDOPOINTS)	UNID	TANARI	24	R\$ 61,60	R\$ 1.478,40
302	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK # 45- 80 CAIXA COM 120 UNIDS	UNID	TANARI	50	R\$ 43,40	R\$ 2.170,00
311	LENCOL DE BORRCHA PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO 13,5X 13,5 CM PACOTE COM 26 UNIDS	PACOTE	MADEITEX	200	R\$ 22,40	R\$ 4.480,00
312	Spray para teste de sensibilidade pulpar, frasco com no mínimo 200ml	UNID	IODONTOSUL	25	R\$ 34,86	R\$ 871,50
322	Pavio para lamparina	UNID	PREVEN	20	R\$ 2,66	R\$ 53,20
326	Bicarbonato de sódio para uso profilático 200 g	UNID	AAF	30	R\$ 9,66	R\$ 289,80
327	Água destilada 5l	UNID	SOFT WATER	700	R\$ 7,70	R\$ 5.390,00
329	Tesoura Goldan Fox Reta 13mm	UNID	COOPERFLEX	100	R\$ 32,06	R\$ 3.206,00
330	Tesoura Goldan Fox curva 13mm	UNID	COOPERFLEX	50	R\$ 32,06	R\$ 1.603,00
331	lima Schluger 9/10	UNID	GOLGRAN	10	R\$ 65,07	R\$ 650,70
						R\$ 397.646,30



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE  
MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR**  
CNPJ sob nº 17.406.286/0001-02  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Ana Maria dos Santos      02 - William Almeida dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.567.214/0001-06, estabelecida à RUA SEBASTIÃO FURTADO, Nº 101, CENTRO, SALA 3, na cidade de LAGES-SC, neste ato representada por **VICTOR HUGO FRANCALACCI DE ALMEIDA**, (sócio administrador), portador da Carteira de Identidade RG nº 52.422.600-3 SSP SP, inscrito no CPF sob nº 073.278.239-21, residente e domiciliado na cidade de LAGES-SC, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO com sistema Push-Button, autoclavável. Com encaixe MULTIflex, refrigeração por spray triplo, rolamento cerâmico, sistema PB de troca broca, cabeça arredondada, esterilizável em autoclave 135°, rotação de 310.000 rpm a 350.000rpm, 13W de potência.	UNID	DX MEGA BUTTON	20	R\$ 512,00	R\$ 10.240,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

41	CÂMARA ESCURA - Caixa em PVC de alto impacto. Forma ergonômica e arredondada de fácil assepsia, com visor acrílico para revelação de raio X com 4 recipientes para o revelador, fixador e água medindo aproximadamente 32x20x20cm.	UNID	VH SEM ILUMINAÇÃO	10	R\$ 237,00	R\$ 2.370,00
						R\$ 12.610,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.


**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

VICTOR HUGO  
FRANCALACCI DE  
ALMEIDA:07327823921

Assinado de forma digital por  
VICTOR HUGO FRANCALACCI DE  
ALMEIDA:07327823921

**SUPRIMEDICE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ sob nº 10.567.214/0001-06  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Ana Marina dos Santos 02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **COMERCIAL UTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.433.585/0001-50, estabelecida à RUA DO ALECRIM Nº 68, UNIDADE 01 LOTE 01 E 02, SERRA DO MIMO, UNIDADE 01 - LOTES 01 E 02, na cidade de BARREIRAS-BA, neste ato representada por **MARIA VIRGINIA ZANON**, (sócia administradora), portadora da Carteira de Identidade RG nº 1609172981 SSP BA, inscrita no CPF sob nº 723.585.059-00, residente e domiciliado na cidade de BARREIRAS-BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
17	CONTRA-ÂNGULO ENDO REDUTOR 1.1	UNID	GNATUS	2	R\$ 1.067,46	R\$ 2.134,92
93	TESOURA PARA REMOÇÃO DE SUTURA (PONTA FINA)	UNID	GOLGRAN	150	R\$ 27,27	R\$ 4.090,50
208	Kit Acabamento e Polimento Resina	KIT	MICRODONT	50	R\$ 19,60	R\$ 980,00
						R\$ 7.205,42



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.
- 6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

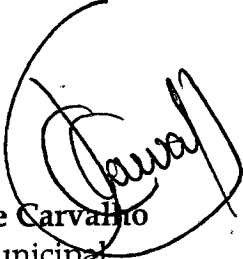


**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

Assinado de forma  
digital por MARIA  
MÁRIA VIRGÍNIA VIRGÍNIA  
ZANON:723585 VIRGÍNIA  
05900 ZANON:7235850590  
0

---

**COMERCIAL UTIL LTDA**  
CNPJ sob nº 11.433.585/0001-50  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anne Marina dos Santos

02 - William Almeida dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **PIETRA ODONTO**, inscrita no CNPJ sob nº 28.877.319/0001-19, estabelecida à RUA GASTAO VIEIRA 453, PQ STA FELICIA, na cidade de SÃO CARLOS-SP, neste ato representada por **VERA APARECIDA TREVISANO KONDOR**, (*sócia administradora*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 6676542 SSP SP, inscrita no CPF sob nº 214.561.298-05, residente e domiciliado na cidade de SÃO CARLOS-SP, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
11	Ultrassom e jato de bicarbonato Odontológico Profi: Primeira linha, sistema piezoelétrico ativado através de pastilhas cerâmicas em frequência de 30.000 Hz. Painel - comandos próximos com seletores digitais e reguladores. Seletor digital de Operação (jato de bicarbonato/ultrassom). Seletor digital de função. Opção de 3 funções programáveis: Perio, Endo e Scalling. Ajuste fino do ar com	UNID	SCALER JET - DIGITAL	10	R\$ 1.200,00	R\$ 12.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	registro exclusivo para regulagem fina do fluxo de ar do jato de bicarbonato. Ajuste fino da água nos procedimentos com refrigeração, irrigação constante com controle de fluxo. Permite realização de trabalhos a seco (condensação de amálgama, cimentação de onlays/inlays, etc). Ajuste fino da potência, adequado a cada tipo de procedimento. Tecla geral Liga/Desliga com LED indicativo no painel. Similar gnatus					
13	LAVADORA ULTRASSÔNICA - CUBA DE ULTRASOM - Capacidade total: 2,5 Litros Capacidade útil: 2,1 Litros 2,1 Litros; Peso líquido: 2,5 kg. (com acessórios); Peso bruto: 3 kg. (Embalado) Espaço livre para a abertura da tampa: 30 cm	UNID	LAVA-TECH	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
						R\$ 13.100,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma;  
e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.655.436/0001-60**

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e  
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.  
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:


- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal n° 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.  
11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

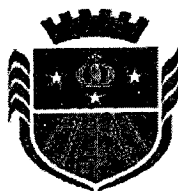
  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

PIETRA ODONTO  
CNPJ sob n° 28.877.319/0001-19  
COMPROMITENTE

VERA  
APARECIDA TREVISANO  
KONDOR: 21456129805  
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC  
CCN=COMPANHIA  
CERTIFICADORA NACIONAL v5,  
OU=Renovacao Eletronica, OU=  
Certificado Digital, OU=Certificado  
BPA1/CN=VERA APARECIDA  
TREVISANO  
KONDOR: 21456129805  
Razão: Eu sou o autor deste  
documento  
Localização:  
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Mariana dos Santos

02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de Junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa; nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 19.844.928/0001-80, estabelecida à RUA FIOVARANTE LULU, Nº478, MINIPARQUE INDUSTRIAL, na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, neste ato representada por **DIRCEU DA SILVA LEITE**, (*sócio administrador*), portador da Carteira de Identidade RG nº 3.123.762-9 SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 395.241.329-15, residente e domiciliado na cidade de ASSIS CHATEAUBRIAND-PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

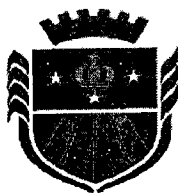
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
212	COMPRESSA CIRÚRGICA (Campo Operatório) confeccionada com fios 100% algodão em tecido quádruplo com ou sem fio radiopaco. A compressa resulta do entrelaçamento das quatro camadas do tecido que a compõem para evitar o deslizamento entre as mesmas. Pacote com 50 unidades.	UNID	ERIMAX	PACOTE 50,00 UN	400	R\$ 22,42	R\$ 8.968,00 R\$ 8.968,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

DIRCEU DA SILVA Assinado de forma  
LEITE:3952413291 digital por DIRCEU  
DA SILVA  
5 LEITE:39524132915



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

DIRCEU DA SILVA Assinado de forma  
digital por DIRCEU  
LEITE:3952413291 DA SILVA  
5 LETTE:39524132915




**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ N° 13.655.436/0001-60

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

DIRCEU DA SILVA Assinado de forma digital  
por DIRCEU DA SILVA  
LEITE:39524132915 LEITE:39524132915

**ERIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**  
CNPJ sob nº 19.844.928/0001-80  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos 02 - William Almeida dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023**

Aos 15 dias do mês de junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**, inscrita no CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45, estabelecida à ROD ABRAO ASSED, S/N KM 53, 450M, RECREIO ANHANGUERA, na cidade de RIBEIRÃO PRETO-SP, neste ato representada por **VINICIUS FERNANDES BARBOZA**, (*representante legal*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 52.507.229-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 445.463.258-86, residente e domiciliado na cidade de MACEIÓ-AL, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
9	Bomba a vácuo para 4 consultórios: Primeira linha, Alimentação - Frequência: 127 V~ - 60Hz Motor: 1 HP RPM: 3490 Potência Nominal: 1760 VA Corrente Nominal: 8 A - 220 V~ / 14 A - 110 V~ Tensão do comando: 24 V~ Vácuo máximo: 550 mm/Hg	UNID	SAEVO	BOMBA SV4	2	R\$ 3.215,00	R\$ 6.430,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	Consumo de água: 0,400 L/min Peso líquido: 26,8 Kg Vazão máxima: 400 L/min Altura: 51,00 cm Largura: 42,00 cm.						
10	Bomba a vacuo para 2 consultórios: Primeira linha, Alimentação: 127/220 V Frequência: 50/60 Hz Motor: 1/2 CV - 0,37KW RPM: 2870 - 50Hz / 3444 - 60Hz Potência Nominal: 665 VA Corrente Nominal: 4,6 A - 220 v~ / 9,2 A - 110 v~ Tensão do comando: 24 V~ Vácuo máximo: 400 mm/Hg Consumo de água: 0,400 L/min Peso líquido: 21,90 Kg Vazão máxima: 200 L/min Altura: 40,00 cm Largura: 39,00 cm Comprimento: 44,00 cm	UNID	SAEVO	BOMBA SV2	4	R\$ 2.869,77	R\$ 11.479,08
14	Aparelho de RX odontológico portátil: Raio x portátil odontológico de alta frequência. Pannel de fácil visualização, Com tecnologia DC. Leve e compacto: peso aproximado 2kg, Configuração de exposição de raio-x simples e fácil. Proteção de vidro externa para proteger o operador e o paciente da dispersão de radiação. Tecnologia de emissão com potência constante (redução da dosagem de radiação comparada aos raios-x convencionais). Tipo de exposição: molar, incisivo e canino. Filme ou Sensor Digital. Pannel LCD Moderno. Movimentos livres.	UNID	SAEVO	AIR X-RAY	10	R\$ 13.890,00	R\$ 138.900,00
							R\$ 156.809,08



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

VINICIUS FERNANDES  
BARBOZA: 44546325886

Assinado de forma digital por  
VINICIUS FERNANDES  
BARBOZA: 44546325886

**ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA**  
CNPJ sob nº 55.979.736/0001-45  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Maria dos Santos

02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro - Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, RESOLVEM registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27, estabelecida à RUA ANDRÉ VIDAL DE NEGREIROS, SÃO JOSÉ, LOJA 01, na cidade de GARANHUNS-PE, neste ato representada por LETICIA RABELO FERREIRA, (proprietária), portadora da Carteira de Identidade RG nº 40072029 SDS, inscrita no CPF sob nº 136.619.234-63, residente e domiciliado na cidade de MACEIÓ-AL, doravante denominado COMPROMITENTE, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
16	MOTOR ENDODONTICO COM CANETA TERMOPLASTIFICADORA E INJETOR TÉRMICO DE GUTAPERCHA	UNID	SCHUSTER	2	R\$ 10.856,74	R\$ 21.713,48
33	BANDEJÁ CLÍNICA DE AÇO INOX TAMANHO APROXIMADO DE 23X13 cm (P)	UNID	FAMI	200	R\$ 28,72	R\$ 5.744,00

Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.  
Telefax: (77)3623-2145 -



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

94	ÓCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTE INCOLOR - Óculos de segurança com lentes em policarbonato, ajuste angular e telescópico das hastes.	UNID	KALIPSO	70	R\$ 4,21	R\$ 294,70
119	ÁLCOOL 70%	UNID	BELLOBELLA	1500	R\$ 5,10	R\$ 7.650,00
						R\$ 35.402,18

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
  - c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
  - d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
  - f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.
- 6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

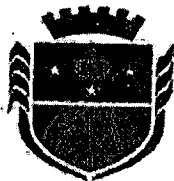
**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 -**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

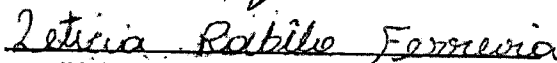
9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

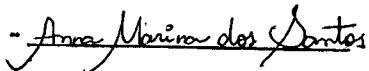
**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

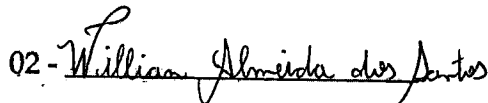
11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

  
LRF DISTRIBUIDORA LTDA  
CNPJ sob nº 49.464.926/0001-27  
COMPROMITENTE

TESTEMUNHAS: 01 - 

02 - 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**

CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01, estabelecida à RUA JOSE DE DEUS PEREIRA, 287, CAIÇARA, na cidade de GUANAMBI-BA, neste ato representada por **KEPPLER ARAÚJO SILVA**, (*procurador*), portado da Carteira de Identidade RG nº 989125343 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 100.911.287-22, residente e domiciliado na cidade de BOM JESUS DA LAPA/BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

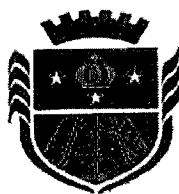
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	VI. Unit.	VI. Total
20	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA	PACOTE	THEOTO	50	R\$ 5,17	R\$ 258,50
24	ALAVANCA SELDIN 1R	UNID	FAVA	100	R\$ 27,12	R\$ 2.712,00
28	ALAVANCA SELDIN RETA 2	UNID	FAVA	80	R\$ 27,67	R\$ 2.213,60
45	CUBA INOX ONDONTOLÓGICA PEQUENA	UNID	FAVA	60	R\$ 12,01	R\$ 720,60
47	CURETA ALVEOLAR LUCAS 85	UNID	FAVA	60	R\$ 9,50	R\$ 570,00
84	PORTA ALGOODÃO EM AÇO INOX 8cm DE DIÂMETRO	UNID	FAVA	40	R\$ 54,26	R\$ 2.170,40



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

115	ABAIXADOR DE LINGUA (MADEIRA)	PACOTE	THEOTO	100	R\$ 5,17	R\$ 517,00
117	AGULHA GENGIVAL CURTA caixa com 100 unids	CAIXA	SR	500	R\$ 23,15	R\$ 11.575,00
118	AGULHA GENGIVAL LONGA caixa com 100 unids	CAIXA	SR	500	R\$ 23,15	R\$ 11.575,00
120	ALGODÃO 500G.	UNID	NATHY	600	R\$ 14,49	R\$ 8.694,00
152	BROCA DIAMANTADA (2200)	UNID	FAVA	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
154	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA (1090)	UNID	FAVA	100	R\$ 2,48	R\$ 248,00
160	BROCA DIAMANTADA CÔNICA 2200FF	UNID	FAVA	150	R\$ 2,53	R\$ 379,50
163	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1033)	UNID	FAVA	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
164	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1034)	UNID	FAVA	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
165	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1035)	UNID	FAVA	100	R\$ 2,42	R\$ 242,00
209	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA ADULTO, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PACOTE	PREVEN	150	R\$ 9,99	R\$ 1.498,50
210	CARTÃO FICHA PARA RADIOGRAFIA INFANTIL, PACOTE 100 UNIDADES, MÍNIMO DE 1 FURO.	PACOTE	PREVEN	100	R\$ 9,99	R\$ 999,00
228	EVIDENCIADOR DE PLACA, FRASCO OU PACOTE, MÍNIMO 60 PASTILHAS	FRASCO OU PACOTE	AFF DO BRASIL	480	R\$ 6,14	R\$ 2.947,20
241	HEMOPARE OU SIMILAR	UNID	MAQUIRA	180	R\$ 12,05	R\$ 2.169,00
244	IODOFORMIO FRASCO COM MÍNIMO DE 10 GRAMAS	UNID	QUIMIDROL	280	R\$ 22,23	R\$ 6.224,40
245	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15C CAIXA COM 100 UNIDS	CAIXA	MEDLEVENSOHN	300	R\$ 23,67	R\$ 7.101,00
250	MANDRIL PARA CONTRA-ÂNGULO	UNID	PREVEN	60	R\$ 2,37	R\$ 142,20
252	MATRIZ DE AÇO 5mm	UNID	PREVEN	200	R\$ 1,16	R\$ 232,00
253	MATRIZ DE AÇO 7mm	UNID	PREVEN	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
277	SORO FISIOLÓGICO 250ml	UNID	FARMAX	800	R\$ 2,47	R\$ 1.976,00
280	TAÇA DE BORRACHA	UNID	PREVEN	200	R\$ 1,46	R\$ 292,00
282	TIRA DE LIXA DE AÇO 6mm	PACOTE	PREVEN	180	R\$ 6,83	R\$ 1.229,40
284	TIRA DE POLIÉSTER	PACOTE	PREVEN	200	R\$ 1,31	R\$ 262,00
286	AVENTAL PACIENTE/ Babador - Impermeável . Embalagem com 100 unidades.	UNID	QUALY BLESS	500	R\$ 13,12	R\$ 6.560,00
299	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #30 CAIXA COM 120 UNIDS	UNID	TANARIMAN	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

300	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #35 CAIXA COM 120 UNIDS	UNID	TANARIMAN	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
301	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK #40 CAIXA COM 120 UNIDS	UNID	TANARIMAN	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
324	Pasta Calen PMCC ou similar	UNID	SS WHITE	60	R\$ 55,73	R\$ 3.343,80
328	Avental jaleco descartavel manga longa 40G pacote 10 unids	UNID	ECOMAX	300	R\$ 24,78	R\$ 7.434,00
						R\$ 91.567,10

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO - ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
CNPJ Nº 13.655.436/0001-60

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

### CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
José Carlos de Carvalho  
Prefeito Municipal

KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722 Assinado de forma digital por KEPPLER ARAUJO SILVA:10091128722

**VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ sob nº 15.229.287/0001-01  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos 02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DENTAL MARIA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº 09.222.369/0001-13, estabelecida à RUA ERÊ, 34, PRADO, na cidade de BELO HORIZONTE-MG, neste ato representada por **GRACIELLE VILAÇA SANTOS FERREIRA**, (sócia administradora), portadora da Carteira de Identidade RG nº M 8286276 SSP MG, inscrita no CPF sob nº 027.400.146-27, residente e domiciliado na cidade de BELO HORIZONTE-MG, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
31	APLICADOR PARA HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UNID	LINHA GG	80	R\$ 8,49	R\$ 679,20
34	BROQUEIRO p/ autoclave c/ no mínimo 20 furos	UNID	MAQUIRA	100	R\$ 23,80	R\$ 2.380,00
39	CAIXA INOX PEQUENA PERFURADA COM TAMPA, COM APROXIMADAMENTE 20X10X05CM	UNID	LINHA GG	60	R\$ 95,91	R\$ 5.754,60
43	CONDESADOR DE WARD N.1 (Calçador de Ward)	UNID	LINHA GG	35	R\$ 8,23	R\$ 288,05



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

44	CONDESADOR DE WARD N.2 (Calcador de Ward)	UNID	LINHA GG	35	R\$ 8,33	R\$ 291,55
46	CURETA 000 (FOICE)	UNID	LINHA GG	120	R\$ 14,32	R\$ 1.718,40
48	CURETA ALVEOLAR LUCAS 86	UNID	LINHA GG	30	R\$ 10,40	R\$ 312,00
54	ESCAVADOR DENTINÁRIO n.11,5	UNID	LINHA GG	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
55	ESCAVADOR DENTINÁRIO n.20	UNID	LINHA GG	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
56	ESCAVADOR DENTINÁRIO n.05	UNID	LINHA GG	100	R\$ 8,33	R\$ 833,00
57	ESPÁTULA DUPLA DE INSERÇÃO/RESINA	UNID	LINHA GG	100	R\$ 10,40	R\$ 1.040,00
58	ESPÁTULA DUPLA MANIPULAÇÃO AÇO N.70	UNID	LINHA GG	80	R\$ 10,40	R\$ 832,00
59	ESPÁTULA N.7	UNID	LINHA GG	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
60	ESPÁTULA SIMPLES-24	UNID	LINHA GG	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
61	EXPLORADOR DUPLO Nº 05	UNID	LINHA GG	250	R\$ 8,33	R\$ 2.082,50
62	FORCEPS ADULTO Nº 01	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
63	FORCEPS ADULTO Nº 150	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
64	FORCEPS ADULTO Nº 151	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
65	FORCEPS ADULTO Nº 16	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
66	FORCEPS ADULTO Nº 17	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
67	FORCEPS ADULTO Nº 18L	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
68	FORCEPS ADULTO Nº 18R	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
69	FORCEPS ADULTO Nº 69	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
70	FORCEPS INFANTIL n.16	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
71	FORCEPS INFANTIL n.17	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
72	FORCEPS INFANTIL n.18L	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
73	FORCEPS INFANTIL Nº 01	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
74	FORCEPS INFANTIL Nº 69	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
75	FORCEPS INFANTIL Nº18R	UNID	GOLGRAN	100	R\$ 84,90	R\$ 8.490,00
78	PEDRA PARA AFIAR INSTRUMENTAL	UNID	GOLGRAN	20	R\$ 17,22	R\$ 344,40
90	SINDESMÓTOMO DUPLO	UNID	LINHA GG	60	R\$ 10,40	R\$ 624,00
96	ARCO DE ISOLAMENTO OSTBY AUTOCLAVADO	UNID	ANGELUS	20	R\$ 7,87	R\$ 157,40
97	ARCO DE ISOLAMENTO DOBRAVEL AUTOCLAVADO	UNID	MAQUIRA	20	R\$ 8,58	R\$ 171,60
114	Sonda exploradora	UNID	LINHA GG	150	R\$ 8,33	R\$ 1.249,50
116	AGENTE DE UNIÃO FOTOPOLIMERIZAVEL/	UNID	MASTERBOND DE	400	R\$ 11,24	R\$ 4.496,00





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	adesivo (ESMALTE E DENTINA)						
121	ANESTÉSICO ODONTOLÓGICO INJETÁVEL COM VASOCONTRICOR epinefrina 1:100.000 lidocaina ( 3% ou 2%)	CAIXA	SSWHITE100	1000	R\$ 83,86	R\$ 83.860,00	
125	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (1/2)	UNID	PRIMA ANGELUS	140	R\$ 4,93	R\$ 690,20	
130	BROCA CARBIDE ESFÉRICA PARA ALTA ROTAÇÃO (6)	UNID	PRIMA ANGELUS	280	R\$ 4,93	R\$ 1.380,40	
133	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTAÇÃO (702)	UNID	PRIMA ANGELUS	280	R\$ 4,93	R\$ 1.380,40	
138	BROCA CIRÚRGICA ZEKRYA HL	UNID	MICRODONT	250	R\$ 10,97	R\$ 2.742,50	
139	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (1)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00	
140	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (1/2)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	
141	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (2)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	
142	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (3)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	
143	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (4)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	
144	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (5)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,93	R\$ 786,00	
145	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (6)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	
146	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (7)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	
147	BROCA DE AÇO ESFÉRICA PARA CONTRA-ÂNGULO (8)	UNID	MAILLEFER	200	R\$ 3,92	R\$ 784,00	
150	BROCA DE AÇO PARA CONTRA-ÂNGULO (36)	UNID	PRIMA ANGELUS	100	R\$ 7,64	R\$ 764,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

151	BROCA DIAMANTADA TOPO EM CHAMA (3195FF)	UNID	CHAMPION	400	R\$ 2,57	R\$ 1.028,00
153	BROCA DIAMANTADA (3017)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
155	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA (1091)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
156	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA (1092)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
157	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA (1093)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
158	BROCA DIAMANTADA CILINDRICA (1095)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
159	BROCA DIAMANTADA CONICA EXTREMIDADE ARREDONDADA (2135 FF)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
161	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1031)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,55	R\$ 255,00
162	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1032)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
166	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1036)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
167	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1045)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
168	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1046)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
169	BROCA DIAMANTADA CONICA INVERTIDA (1047)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
170	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO PLANO (1061)	UNID	CHAMPION	300	R\$ 2,57	R\$ 771,00
171	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO PLANO (1062)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
172	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO PLANO (1063)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
173	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO PLANO (1064)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
174	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO PLANO (1065)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
175	BROCA DIAMANTADA CONICA TOPO PLANO (3131)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

176	BROCA DIAMANTADA EM CHAMA (1111 F)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
188	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA (3018)	UNID	CHAMPION	100	R\$ 2,57	R\$ 257,00
197	BROCA DIAMANTADA HASTE LONGA (1016)	UNID	CHAMPION	200	R\$ 2,57	R\$ 514,00
214	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO GEL A 37%	UNID	MAQUIRA	600	R\$ 1,90	R\$ 1.140,00
215	CIMENTO OBTURADOR PROVISÓRIO COTOSOL	UNID	FILLTEMP	200	R\$ 8,21	R\$ 1.642,00
221	ENVELOPE PARA ESTERILIZAÇÃO CIRURGICO 90mm X 160mm (Grau Cirúrgico) PACOTE COM 200 UNIDADES	PACOTE	PACK GC	300	R\$ 40,28	R\$ 12.084,00
223	Grau cirurgico para esterilização, rolo 300 mm	UNID	PACK GC	100	R\$ 115,71	R\$ 11.571,00
224	ESCOVA DE ROBSON	UNID	MICRODONT	400	R\$ 1,69	R\$ 676,00
238	Antisséptico Bucal com clorexidina 0,12% frasco de 250 ml	UNID	INDAHEX 012	300	R\$ 9,75	R\$ 2.925,00
240	FORMOCRESOL	UNID	BIODINAMICA	180	R\$ 5,55	R\$ 999,00
243	HIDROXIDO DE CALCIO P.A. FRASCO COM MÍNIMO DE 10 GRAMAS	UNID	MAQUIRA	280	R\$ 4,25	R\$ 1.190,00
256	PAPEL CARBONO ODONTOLOGICO - DUPLA FACE -. Embalagem com 12 folhas.	UNID	CONTACTO PAPER	180	R\$ 3,48	R\$ 626,40
257	PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO	UNID	BIODINAMICA	180	R\$ 7,99	R\$ 1.438,20
262	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20
263	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20
264	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3	UNID	MASTER FILL	200	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
265	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5	UNID	MASTER FILL	200	R\$ 11,34	R\$ 2.268,00
266	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20
267	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20
268	RESINA	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	FOTOPOLIMERIZÁVEL B2						
269	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20	
270	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C1	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20	
271	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20	
272	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3	UNID	MASTER FILL	180	R\$ 11,34	R\$ 2.041,20	
278	SUGADOR CIRÚRGICO DESCATÁVEL (CAIXA COM 20 UNIDADES CADA) (ODONTOLÓGICO)	CAIXA	MAQUIRA	600	R\$ 21,24	R\$ 12.744,00	
281	TIRA DE LIXA DE AÇO 4mm	PACOTE	MAQUIRA	180	R\$ 6,88	R\$ 1.238,40	
283	TIRA DE LIXA DE POLIÉSTER GRAN. MÉDIA-FINA P/ RESINA	CAIXA	MICRODONT	180	R\$ 7,64	R\$ 1.375,20	
293	LIMA 2ª SÉRIE FLEXOFIL 45-80 25MM (similar dentsply millefer)	UNID	TDK A FILES	70	R\$ 24,84	R\$ 1.738,80	
295	LIMA 2ª SÉRIE FLEXOFIL 45-80 31MM (similar dentsply millefer)	UNID	LIMA TRIPLE FLEX	70	R\$ 25,41	R\$ 1.778,70	
303	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS 1ª SERIE 15-40 CAIXÁ COM 120	UNID	DENTSPLY	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50	
304	CONES DE GUTA PERCHA CALIBRADOS 2ª SERIE 45-80 CAIXA COM 120	UNID	DENTSPLY	50	R\$ 34,53	R\$ 1.726,50	
309	BROCA LENTULO 25MM KIT 1-4	UNID	MAILLEFER	20	R\$ 52,72	R\$ 1.054,40	
310	CLOREXIDINA GEL 2%, SERINGA	UNID	CLOREXORAL	150	R\$ 11,74	R\$ 1.761,00	
313	Dessensibilizante dental, seringa	UNID	DESENSIBILI KF02	50	R\$ 13,37	R\$ 668,50	
325	Edta trissódico, frasco com no mínimo 20 ml	UNID	BIODINAMICA	15	R\$ 5,21	R\$ 78,15	
							R\$ 334.987,25

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740  
014627

Assinado de forma  
digital por GRACIELLE  
VILACA SANTOS  
FERREIRA:02740014627

---

**DENTAL MARIA LTDA-ME**  
CNPJ sob nº 09.222.369/0001-13  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos 02 - William Almeida dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Carlos de Carvalho, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 10.696.932/0001-74, estabelecida à RUA GARIBALDI 366, SUL BRASILEIRO, na cidade de OSÓRIO-RS, neste ato representada por **MARIO ANTONIO ROCHA SESSIM**, (*sócio administrador*), portador da Carteira de Identidade RG nº 8079215516 SJS, inscrito no CPF sob n.º 001.933.500-84, residente e domiciliado na cidade de OSÓRIO-RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

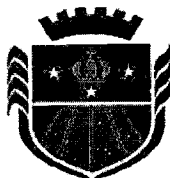
1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
279	SUGADOR DESCARTÁVEL pacote com 40 unidades	PACOTE	BIODONT	1500	R\$ 6,90	R\$ 10.350,00
						R\$ 10.350,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

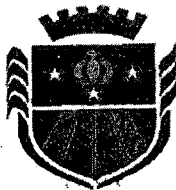
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

MARIO ANTONIO  
ROCHA  
SESSIM:00193350084

Assinado de forma digital por  
MARIO ANTONIO ROCHA  
SESSIM:00193350084

**T. D. & V. COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS E**  
**HOSPITALARES LTDA - ME**  
CNPJ sob nº 10.696.932/0001-74  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos

02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023**

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.524.957/0001-32, estabelecida à **ESTRADA BENEDITO CESÁRIO DE OLIVEIRA, VILA IASI, SALA 01**, na cidade de **TABOÃO DA SERRA-SP**, neste ato representada por **LUIZ CARLOS SILVA GONÇALVES**, (*sócio administrador*), portador da Carteira de Identidade RG nº 34.478.183-05 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 226.328.348-05, residente e domiciliado na cidade de **SÃO PAULO-SP**, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
32	AVENTAL DE CHUMBO ODONTOLÓGICO PARA PACIENTE - Fornecido com proteção de 0,25 mm ou 0,50 mm de chumbo nas seguintes medidas: 100x60 cm, 76x60 cm, 60x46 cm e 58x45 cm.	UNID	Shandong	PB11	20	R\$ 520,00	R\$ 10.400,00 R\$ 10.400,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal..

**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SILVA  
GONCALVES:22632834805

Assinado de forma digital por  
LUIZ CARLOS SILVA  
GONCALVES:22632834805

**SÃO PAULO ARTIGOS HOSPITALARES LTDA**  
CNPJ sob nº 23.524.957/0001-32  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos 02 - William Almeida dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023**

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.888.187/0001-72, estabelecida à RUA PEDRA VERMELHA, 112, TABULEIRO, na cidade de CAMBORIÚ-SC, neste ato representada por **SOLIANA VERGINIA BRAGA**, (*sócia administrador*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 4108833262 SSP/RS, inscrita no CPF sob nº 030.178.600-35, residente e domiciliado na cidade de BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quant	Vi. Unit.	Vi. Total
213	COMPRESSA GAZE 13 FIOS 8 DOBRAS 5 CAMADAS PCT. 500 UNID - Produto 100% algodão.	PACOTE	CLEAN	1200	R\$ 13,60	R\$ 16.320,00
248	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. M	CAIXA	LEMGBRUBER PROCED	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
249	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. P	CAIXA	LEMGBRUBER PROCED	1000	R\$ 11,90	R\$ 11.900,00
						R\$ 40.120,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

**6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:**

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.655.436/0001-60**

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

**José Carlos de Carvalho**

**Prefeito Municipal**

**SOLANIA**  
VERGINIA  
BRAGA:03017860  
035

ND=C=BR, OU=Presencial, OU=20181786000178, OU=AC SyngeneID  
Módulo: C=ICP-Brasil, CN=SOLANIA  
VERGINIA BRAGA:03017860035  
Fazê-lo: Eu sou o autor deste documento  
Localizador:  
Email PDF Reader Versão: 12.1.1

**PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI**  
**CNPJ sob n° 30.888.187/0001-72**  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - *Anna Marina dos Santos*

02 - *William Almeida dos Santos*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 41.813.885/0001-25, estabelecida à AV COMENDADOR TELES, 2419, VILAR DOS TELES, LOJA 116 PARTE, na cidade de SÃO JOÃO DE MERITI-RJ, neste ato representada por **MARCIA REGINA ILDEFONSO DA PAZ**, (*representante legal*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 085960417 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 028.193.717-60, residente e domiciliado na cidade de RIO DE JANEIRO/RJ, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant	VI. Unit.	VI. Total
216	CREME DENTAL, MÍNIMO DE 50 g	UNID	ALG DENTAL	50G / 1500PPM	10000	R\$ 1,44	R\$ 14.400,00
234	FIO DENTAL (100m)	UNID	ALG DENTAL	100M	150	R\$ 2,45	R\$ 367,50
							R\$ 14.767,50

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**

**Telefax: (77)3623-2145 -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

**José Carlos de Carvalho**

Prefeito Municipal

MARCIA REGINA

ILDEFONSO DA

PAZ:02819371760

Assinado de forma digital por  
MARCIA REGINA ILDEFONSO DA  
PAZ:02819371760

**RPC PRODUTOS E SERVICOS EIRELI**

CNPJ sob nº 41.813.885/0001-25

**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos

02 - William Almeida dos Santos





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023**

Aos 15 dias do mês de Julho de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 49.087.735/0001-93, estabelecida à RUA LUIZ ALVES CAVALCANTE, 689, VILAR DOS TELES, na cidade de SÃO JOÃO DE MERITI-RJ, neste ato representada por **ARINA GRIESE**, (*sócia administradora*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 12509120-7 IFP/RJ, inscrita no CPF sob n.º 058.625.217-71, residente e domiciliado na cidade de RIO DE JANEIRO-RJ, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	VI. Unit.	VI. Total
225	ESCOVA DENTAL ADULTO, CERDAS MACIAS	UNID	ALGDENTAL	10000	R\$ 0,73	R\$ 7.300,00
226	ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS	UNID	ALGDENTAL	10000	R\$ 0,66	R\$ 6.600,00
235	FIO DENTAL (25M)	UNID	ALGDENTAL	10000	R\$ 0,90	R\$ 9.000,00
						R\$ 22.900,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.


**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

ARINA

GRIESE:05862521771

Assinado de forma digital por  
ARINA GRIESE:05862521771

**LDG CLEAN COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**  
CNPJ sob nº 49.087.735/0001-93  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos

02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de fevereiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06, estabelecida à AVENIDA GUSTAVO FETTER, Nº 2564, CENTRO, na cidade de IPORÃ DO OESTE-SC, neste ato representada por **VITÓRIA BERTI**, (*sócia administradora*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 6748027 SSP/SC, inscrita no CPF sob n.º 099.017.059-40, residente e domiciliado na cidade de IPORÃ DO OESTE-SC, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

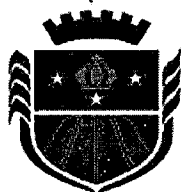
**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

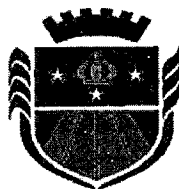
2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
15	LOCALIZADOR APICAL PARA MEDIÇÃO DO COMPRIMENTO DO CANAL RADICULAR	UNID	MK Life	Localizador E-Pex Pro	2	R\$ 1.418,63	R\$ 2.837,26
123	APLICADOR DESCARTÁVEL (MICROBRUSH) caixa com 100 uinds	UNID	MK Life	Microaplicador Regular c/100	500	R\$ 7,55	R\$ 3.775,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

211	CIMENTO DE IÔNOMERO DE VIDRO Restaurador kit pó+ líquido	UNID	FGM/Dentscare	Maxxion R kit	500	R\$ 28,90	R\$ 14.450,00
242	HIDROXIDO DE CALCIO (Hydro C/ Hydcal)	KIT	Maquira	Hydcal	250	R\$ 21,00	R\$ 5.250,00
276	SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL	KIT	Angelus	Defense Chroma 2,5g	480	R\$ 11,83	R\$ 5.678,40
314	LIMA EASY CLEAN PARA POTENCIALIZAR DESINFECÇÃO DE CANAIS RADICULARES CX COM MÍNIMO 30 UNIDADES	UNID	Easy	Lima Easy Clean 25.04 25mm c/30	20	R\$ 81,01	R\$ 1.620,20
315	LIMA ROTATÓRIA SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA E QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO (SIMILAR Logic Prodesign) #25.04	UNID	Easy	Lima Logic 25.04 25mm c/4	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
316	LIMA ROTATÓRIA SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA E QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO (SIMILAR Logic Prodesign) #15.05 25mm	UNID	Easy	Lima Logic 15.05 25mm c/4	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
317	LIMA ROTATÓRIA SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA E QUADRANGULAR COM TRATAMENTO TERMICO (SIMILAR Logic Prodesign) #25.01 25mm	UNID	Easy	Lima Logic 25.01 25mm c/4	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
318	LIMA ROTATÓRIA SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA COM TRATAMENTO TERMICO (SIMILAR Logic Prodesign) #30.01 25mm	UNID	Easy	Lima Logic 30.01 25mm c/4	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
319	LIMA ROTATÓRIA SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA COM TRATAMENTO TERMICO (SIMILAR Logic	UNID	Easy	Lima Logic 35.01 25mm c/4	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

	Prodesign) #35.01 25mm						
320	LIMA ROTATÓRIA SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA COM TRATAMENTO TERMICO (SIMILAR Logic Prodesign) #25.06 25mm	UNID	Easy	Lima Logic 25.06 25mm c/4	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
321	LIMA RECIPROCANTE SECÇÃO TRANSVERSAL HELICE DUPLA COM TRATAMENTO TERMICO (SIMILAR PRODESIGN R) #25.06	UNID	Easy	Lima R 25.06 25mm c/4	30	R\$ 139,00	R\$ 4.170,00
323	Cimento endodôntico sealer	UNID	Biodinâmica	Hydrosealer	40	R\$ 69,59	R\$ 2.783,60
							R\$ 65.584,46

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

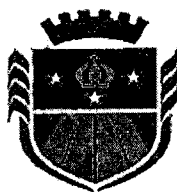
6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

- 7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e  
7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.  
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666; de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.


**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

  
**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

VITORIA  
BERTI:09901705940

Assinado de forma digital por  
VITORIA BERTI:09901705940

**DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA**  
CNPJ sob nº 44.223.526/0001-06  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Maxima dos Santos

02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263**

Aos 15 dias do mês de Junho de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº 13.655.436/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12, estabelecida à RUA JOSÉ NESVERA, Nº 39, LINHO, PAVILHÃO CINZA, na cidade de ERECHIM-RS, neste ato representada por **LUCIANA MARIA BERNSTEIN PAVAN**, (*sócia administradora*), portadora da Carteira de Identidade RG nº 4058269517 SSP RS, inscrita no CPF sob nº 671.051.570-20, residente e domiciliado na cidade de ERECHIM-RS, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desidério/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quantidade	Vi. Unit.	Vi. Total
236	FITA PARA AUTOCLAVE	UNID	CIEX	ROLO	480	R\$ 4,20	R\$ 2.016,00
						R\$	2.016,00

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ N° 13.655.436/0001-60**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MÚLTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2024, conforme segue:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

- Será informada posteriormente quando for adquirir, atendendo ao Art. 7º, § 2º do Decreto Federal nº 7.892/13.

#### **CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO**

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

11.1 Fica eleito o Foro de São Desidério para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

**José Carlos de Carvalho**  
Prefeito Municipal

LUCIANA MARIA BERNSTEIN  
PAVAN: 671051570  
20

Assinado de forma digital  
por LUCIANA MARIA BERNSTEIN  
PAVAN: 67105157020

**DISMATH DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES,**  
CNPJ sob nº 34.180.445/0001-12  
**COMPROMITENTE**

TESTEMUNHAS: 01 - Anna Marina dos Santos      02 - William Almeida dos Santos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**

**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2263/2023**

Aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024, o **MUNICÍPIO DE SÃO DESIDÉRIO** pessoa jurídica de direito público, com sede à Pça Emerson Barbosa, nº 01, Centro – Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob nº **13.655.436/0001-60**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **José Carlos de Carvalho**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 6055404 SSP/BA , inscrito no CPF/MF sob nº 687.312.805-87, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **STERMAX PRODUTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 84.859.552/0002-20, estabelecida à RUA JANDAIA DO SUL, 488, EMILIANO PERNETA, na cidade de PINHAIS-PR, neste ato representada por **FAUZI ALI AOUADA**, (*sócio administrador*), portador da Carteira de Identidade RG nº 33364024 SESP PR, inscrito no CPF sob nº 741.205.819-34, residente e domiciliado na cidade de CURITIBA PR, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 008/2023.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 O presente compromisso tem por objeto **Registro de Preço para contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo e permanentes, utilizados na estruturação e funcionamento do serviço de Odontologia do Município de São Desiderio/Ba**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 008/2023:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Modelo	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	AUTOCLAVE: Primeira linha, mínimo de 21 litros , características gerais: Bi volt 127/220 VAC – automático; - Manômetro com escala de pressão e temperatura; -Ciclo de trabalho automático; - Secagem com a porta fechada, - Termostato de segurança para proteção de resistência e sobre aquecimento	UNID	STERMAX	21L-FLEX	10	R\$ 4.040,00	R\$ 40.400,00

MARCIO  
AURELIO  
SALMON:92  
584020904

Assinado de  
forma digital por  
MARCIO AURELIO  
SALMON:925840  
20904

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

da câmara; - Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão); - Abastecimento de água mineral; - Porta com fechamento através de trava; - Câmara em aço inoxidável (AISI 304), revestida com material isolante ao calor; - Gabinete externos em aço carbono; - 3 bandejas; - 2 ciclos de esterilização; - tempo de esterilização: 123oC/15min; - Potência: 1700W; - Dimensões Gabinete; - Comprimento: 645mm; - Largura: 352mm; - Altura: 365mm; - e autoclave de 21 Litros									R\$ 40.400,00
--	--	--	--	--	--	--	--	--	---------------

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS**

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 12 (doze) meses.

**CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

MARCIO  
AURELIO  
ALMON:92  
84020904

Assinado de  
forma digital por  
MARCIO  
AURELIO  
SALMON:925840  
20904

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 -**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DESIDÉRIO- ESTADO DA BAHIA**  
**CNPJ Nº 13.655.436/0001-60**

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

**CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS**

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

MARCIO  
AURELIO  
ALMON:92  
84020904

Assinado de  
forma digital por  
MARCIO AURELIO  
ALMON:9258402  
0904

**Praça Emerson Barbosa, nº 01, Centro. CEP: 47.820-000.**  
**Telefax: (77)3623-2145 -**